



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## LEI Nº 3316 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

**Institui a semana do dia 17 de novembro como a Semana Municipal de Combate, Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata.**

**Artigo 1º**- Fica instituída a semana do dia 17 de novembro como a Semana Municipal de Combate, Conscientização e Prevenção ao Câncer de Próstata.

**Artigo 2º** - Referida data autorizará o Poder Executivo a garantir a promoção de exames, palestras, materiais informativos e de conscientização ao combate e prevenção ao câncer de próstata.

**Artigo 3º** - Referida Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Leme, 17 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito Municipal